



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PROCESSO nº 00431-00010780/2018-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.475.759/0001-44, com sede na Quadra QNO 16 Conjunto C, Lote 18 - Ceilândia Norte/DF, neste ato representada por **NATANAEL DA MARCENA COSTA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este **6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018 por mais 8 (oito) meses ou até a conclusão do procedimento de chamamento público para o presente objeto, a contar de 25 de setembro de 2023 a 24 de maio de 2024, nos termos da Nota Técnica N.º 10/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSA/DISA/GEACAF (121746636), o qual tem por objeto a execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem com meta de 320 (trezentos e vinte) vagas".

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 02/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 38.129.685,66 (trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 44.321.427,42 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS (62471013).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 44.321.427,42 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (122057020):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 773.967,72 (setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00619 (122713014), emitida em 20/09/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (121712602)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

NATANAEL DA MARCENA COSTA

Diretor Presidente do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 22/09/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DA MARCENA COSTA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122958624)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122958624)
[verificador= 122958624](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122958624) código CRC= **C8FADB62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00010780/2018-18

Doc. SEI/GDF 122958624